SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Dezembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO VIII | Nº 1435

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO AO CONTRATO Nº 4243/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ATA SOB O N° 056/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Arapiraca
CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
CNPJ: 07.173.027/0001-25
RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo n°22202/2020,** com fundamento na Lei n.º 8.666/93, e sua legislação subsequente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e renovação de saldo ao contrato n.º 4243/2019, cujo objeto é *"LOCAÇÃO DE 3.650 HORAS MÁQUINAS."*, de conformidade com as especificações no Cronograma e nas Planilhas que integram este instrumento.

PARAGRAFO ÚNICO:
Este Termo de Contrato vincula-se ao edital de licitação Pregão Eletrônico n° 022/2018, Ata de Registo de Preço nº 056/2018 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – do VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a contar do final da vigência do 5º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 412.486,50 (quatrocentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de Preço.
Os pagamentos das obras e serviços decorrentes do presente aditivo correrão por conta dos seguintes recursos: Programa de Trabalho: 13.13.15.452.3200.2064– Manutenção de Vias Públicas, Elemento de despesa: 3.3.90.39.0010 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscrevem.

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2020.
DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Cavalcante Pessoa e o Sr. Luiz Marcelo Santos de Andrade.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:60421B33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0128/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

PORTARIA N.º 0128/2020 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais diplomas legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, A PEDIDO,** o Sr. **PAULO MOREIRA DE ALBUQUERQUE FILHO**, inscrito no CPF sob N.º 679.144.384-72, do cargo efetivo de AUXILIAR DE VIGILÂNCIA ESCOLAR, conforme requerido no processo nº 1211.0007.748/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, em 11 de dezembro de 2020.

FRANCISCO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito do Município de Atalaia

A presente Portaria foi publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2020.

LUIZ GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MORAIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Morais de Melo
Código Identificador:FEE6D653

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

Extrato de Aditivo Contratual
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2019 – Processo nº 015/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 001/2019 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: ALPIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

(CNPJ nº 04.020.875/0001-06) – Objeto contratual: construção de uma academia de saúde – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:3FA6AAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2019 – Processo nº 051/2019 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 002/2019 (processo n° 016/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratado: CONSTRUTORA ALFA LTDA (CNPJ nº 04.020.209/0001-78) – Objeto contratual: construção de uma academia de saúde – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – da Prorrogação; 3 – Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:6865EF7C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2020
A Prefeitura de Carneiros, com sede na Praça Cônego José Bulhões, nº 100, Centro – Carneiros/AL., informa aos interessados que através do setor de compras, está recebendo pelo período de 08 (oito) dias, **COTAÇÕES DE PREÇOS** referente aos **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**. Obs.: As empresas interessadas terão acesso à planilha de especificações e quantitativos, solicitando através do email: carneiros.licitacoes@gmail.com, ou acessar o site: http://carneiros.al.gov.br. Mais informações pelo telefone: (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 10 de dezembro de 2020.

MARIA ISABEL SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8E22957B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2020 – Processo nº *20200201002* – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 02/2020– Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 65, I § 1º) – Contratada: ***VEGAS SCONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA-EPP***, *CNPJ* ***08.418.714/0001-26*** – Objeto Contratual: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a readequação da planilha de serviços, quantitativos e preços, com a consequente alteração do valor contratado. Valor: O valor contratual recebe um decréscimo de serviço no valor de R$ 53.019,29 (cinquenta e três mil dezenove reais e vinte e nove centavos), modificando o valor contratual que perfaz a ordem de **R$ 1.559.451,94 (hum milhão quinhentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, passando consequentemente o valor para **R$ 1.506.432,65 (hum milhão quinhentos e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, o que corresponde um percentual de 3,3998668789%, ao tempo que recebe um acréscimo de serviços o que corresponde a um valor de **R$ 324.890,67 (trezentos e vinte e quatro mil oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos),** elevando o contrato para **R$ 1.831.323.32 (um milhão oitocentos e trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos)** o que corresponde a um acréscimo no percentual de **21,5668898308%, Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA II – DA RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E PREÇOS. CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA IV – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:1BC1E666

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO REEQUILIBRIO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2020 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 05/2020 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (*no* art. 65, inciso II, "d") – Contratada: **CONATH EMPREENDIMANTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI**, CNPJ **28.987.133/0001-12** – Objeto Contratual: *Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços pactuados, com base na atualização da tabela SINAP/ORSE, no percentual de 4,5%.* Valor: valor do contrato que perfaz hoje perfaz a ordem de R$ **1.267.835,46 (hum milhão duzentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, recebendo o acréscimo no percentual supracitado, o mesmo passará para R$ R$ **1.324.941,94 (hum milhão trezentos e vinte e quatro mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos). Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA VI – DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO. CLÁUSULA VII – DO REAJUSTE. CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE.**

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:CAE8AD0C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Feliz Deserto, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2020 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, no Município de Feliz Deserto/AL.

Tipo: Menor preço por item.

Data e hora da sessão de disputa: 23/12/2020, às 10:30h (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: www.felizdeserto.al.gov.br

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com.

Feliz Deserto/AL, 10 de Dezembro de 2020.

GLAUCIA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:804C65CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato de 1° TERMO ADITIVO do contrato n° 047/2019. Processo Administrativo de n° 556/2019, Tomada de Preços n° 002/2019. CONTRATANTE: Município de Girau do Ponciano/AL, CNPJ: 12.207.536/0001-61; CONTRATADA: CL SANTOS E CIA LTDA-EPP, CNPJ: 26.761.178/0001-49. OBJETO: É a contratação de obra de engenharia referente à construção de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS; Alteração da Cláusula Terceira (DO VALOR); Data da assinatura: 02/12/2020. Fundamentação Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Girau do Ponciano/AL, 09 de dezembro de 2020.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Claudevania Soares Rodrigues
Código Identificador:42B803B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 181, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto na Lei Municipal 108/2019 de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre o aumento de carga horária semanal de trabalho dos professores da rede pública municipal de ensino,
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do Edital nº 03/2020, de 09 de novembro de 2020,

R E S O L V E

1. CONCEDER, à servidora **MARIA JOSÉ GUERRA NÓIA**, cargo Professora, matrícula nº 397-1, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, aumento de carga horária de 20h (vinte horas) semanais para 25h (vinte e cinco horas) semanais.

2. O aumento da carga horária dar-se-á em definitivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi/AL, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:69B2CC2B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTINGENCIAMENTO E RACIONALIZAÇÃO DE GASTOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Maravilha, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica de Maravilha;
Considerando a necessidade de priorização de recursos para combate à pandemia provocada pela COVID-19;
Considerando, por fim, os impactos econômicos ocasionados ao Município de Maravilha/AL decorrentes da pandemia em questão, e a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas.
DECRETA:
Art. 1º As Secretarias desta Administração deverão adotar medidas imediatas para redução de despesas com custeio e investimento no período dezembro de 2020 a janeiro de 2021, contendo novos valores para dotações contingenciadas.
§ 1º Ficam dispensadas das medidas de redução de despesas determinadas no caput deste artigo as despesas que se enquadram ao combate a pandemia do COVID-19 (coronavírus).
§ 2º - Ficam canceladas as reservas de dotação de outras despesas correntes, devendo as despesas programadas ser revisadas de acordo com as diretrizes deste decreto.
§ 3º - Os administradores, na adoção das medidas restritivas e de revisão das despesas previstas neste artigo, devem priorizar a continuidade de serviços essenciais e a conclusão de obras em andamento.
Art. 2º Para a redução das despesas determinadas no art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas medidas pelas Secretarias, sem prejuízo da reavaliação de licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas.
§ 1º - Para fins de cumprimento deste artigo, casos excepcionais, devidamente justificados, serão analisados e deliberados pela Secretário Municipal de Administração e Finanças.
Art. 3º - Os contratos deverão ser reavaliados, aditados e /ou rescindidos, de modo a preservar as atividades imprescindíveis à manutenção do equipamento gerido ou do programa objeto do contrato.
Art. 4º - Fica autorizado a Secretaria Municipal de Administração junto a Secretaria Municipal de Finanças proceder a renegociação dos contratos, objetivando a redução dos mesmos, enquanto durar a situação de emergência em função da pandemia do Coronavirus, cujo objeto seja a prestação de serviços ao município.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 27 de novembro de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:6C6109E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O serviço autônomo de água e esgoto de Marechal Deodoro SAAE, através do seu Diretor Presidente, retifica a Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 09.1/2020 e 09.2/2020 do Processo Administrativo 054/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, ANO VII/Nº 1370, de 20 de outubro de 2020, cujo objeto é a aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE, para atender as necessidades do SAAE/MD, nos seguintes termos:
ONDE SE LÊ:
Ata de Registro de Preços n.º 09.1/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, valor registrado R$ 4.576,40. Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo

Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.
Ata de Registro de Preços n.º 09.2/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **V. J. DONZELLA-ME**, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, valor registrado R$ 6.420,00. Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

LEIA-SE:
Ata de Registro de Preços n.º 09.1/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **DINALAB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.578.926/0001-55, valor registrado R$ 4.557,00. Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.
Ata de Registro de Preços n.º 09.2/2020, firmada em 06/10/2020, Fornecedor Registrado, **V. J. DONZELLA-ME**, CNPJ Nº 29.413.872/0001-63, valor registrado R$ 6.420,00. Objeto: Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório ETA e ETE de para atender as necessidades do SAAE - Marechal Deodoro – AL, amparo no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 09/2020. Processo Administrativo nº 054/2020, Vigência de até 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com eficácia legal após a publicação desse extrato no Diário Oficial. A Ata e demais especificações encontra-se a disposição na sede do SAAE, Rua Ladislau Neto, s/n, Centro, CEP: 57160-000 - Marechal Deodoro.

Marechal Deododro/AL, 11 de dezembro de 2020.

THIAGO HENRIQUE GONDIN TORRES
Diretor-Presidente

DA RATIFICAÇÃO:
Todas as demais disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Processo Administrativo RATIFICADAS.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F1B0B2E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - SRP
Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente Municipal de Licitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO-Sistema de Registro de Preços nº 001/2020, pelo critério de maior percentual de desconto por item, cujo objeto é aquisição parcelada de combustíveis automotivos, e verificando que os demais atos do presente PREGÃO, encontram-se em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais normas legais, resolve:
ADJUDICAR, nos termos da Lei de Licitação os atos praticados pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e **HOMOLOGAR** o objeto licitado, em favor da empresa **AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75**, importando o mesmo com o percentual de desconto ofertado para os itens de nº 01, 02, 03 e 04, na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre os preços da ANP.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2020-SRP. Processo Administrativo nº 1109.0028/2020. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis automotivos. ESPÉCIE: Ata Registro de Preços nº 08/2020 – ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO – CNPJ: 12.333.761/0001-44. FORNECEDOR **REGISTRADO: AUTO POSTO VIÇOSA EIRELI EPP – CNPJ: 18.527.801/0001-75 – Vencedora** dos itens de **nº** 01, 02, 03 e 04, que teve como critério de julgamento o maior percentual de desconto ofertado na ordem de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) para cada item. DATA CELEBRAÇÃO: 10/12/2020. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Viçosa-AL. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/02, Decreto 7.892/13, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 0493/2013 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita ordenador da despesa pelo Órgão Gerenciador e Gilvan Tenório Silveira Junior - Sócio Administrador – pelo Fornecedor Registrado. A ATA encontra-se na íntegra disponível na sede do município e no site http://www.marvermelho.al.gov.br.

Mar Vermelho, 10 de dezembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:DB4BB6F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2017-PP
(Serviços de recarga de cartuchos de impressoras jato de tinta e de remanufatura de cartuchos de toner para impressoras laser)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: MARIA DAS NEVES GALDINO-ME, CNPJ: 06.007.909/0001-58. DO OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2017-PP, por 12 (doze) meses. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 01/12/2017, iniciando-se o presente em 02/12/2020 e findando sua vigência em 01/12/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Sra. Prefeita do Município, exarada no Processo Adm. nº 1116.0006/2020, e amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 004/2017-PP, ref. ao Processo Adm. nº 2609/2017. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 01/12/2020. PELA CONTRATANTE: Juliana Lopes de Farias Almeida-Prefeita. PELA CONTRATADA: Rosana Ferreira-Procuradora.

Mar Vermelho, 01 de dezembro de 2020.

JULIANA LOPES DE FARIAS ALMEIDA
Prefeita

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:01F5BE32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando que as empresas chegaram em todos os valores propostos pela administração, considerando os demais atos que compõe o processo administrativo acima, Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item n° 17/2020 e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 0304001/2020. Tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL, tendo como vencedora do certame as empresas: A RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 08, 09, 10, 13, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 50 com valor total de R$ 123.814,12; VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, vencedora dos itens: 07, 29, 33, 44, 45, 46, 47 e 52 com valor total de R$ 151.348,70; CARVALHO MIRANDA EMPREENDIEMNTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, vencedora dos itens: 19 e 22 com valor total de R$ 6.450,00; DAMASCENO INF. E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.160/0001-04, vencedora dos itens: 21 e 23 com valor total de R$ 9.738,50, ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.336/0001-03, vencedora dos itens: 11, 20 e 27 com valor total de R$ 51.399,00, INFANTARIA COMERCIALEIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, vencedora dos itens: 14 e 28 com valor total de R$ 6.513,80; INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, vencedora do item: 16, com valor total de R$ 13.650,00 e SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, vencedora do item: 17, com valor total de R$ 61.500,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 20 de julho de 2020.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:EEABA492

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: A RODRIGUES FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.394.342/0001-61, representada pela Sra. PATRICIA MARIA VIEIRA DE BARROS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 58/2020, com Valor Total: R$ 123.814,12. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:EB94F5F4

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: VIPH IT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.419.290/0001-61, representada pelo Sr. HENRIQUE MATOS DE AMARAL com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 59/2020, com Valor Total: R$ 151.348,70. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A815C946

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.502.318/0001-97, representada pela Sra. TATIANA SANTOS DE CARVALHO com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 60/2020, com Valor Total: R$ 6.450,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:39A8B832

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: DAMASCENO INF. E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.301.160/0001-04, representada pelo Sr. ALEXANDRE MAIA com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 61/2020, com Valor Total: R$ 9.738,50. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:27B7289F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: ASA COMÉRCIO E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.910.336/0001-03, representada pela Sra. SALIORAMA DE NAZARÉ ALVES DE FREITAS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR

BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 62/2020, com Valor Total: R$ 51.399,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:E21F14BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: INFANTARIA COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.795.155/0001-79, representada pelo Sr. MARCOS PETER NUNES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 63/2020, com Valor Total: R$ 6.513,80. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:EE719781

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96, representada pelo Sr. FRANCIELI BAGATOLI com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 64/2020, com Valor Total: R$ 13.650,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:69C5CAAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304001/2020

Aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2020 o Município de MATA GRANDE/AL com CNPJ: 12.226.205/0001-79 representando pelo Sr. Chefe do poder executivo Sr. Erivaldo de Melo Lima simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.976/0001-04, representada pelo Sr. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 65/2020, com Valor Total: R$ 61.500,00. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13.

Publicado por:
Rafael de Almeida Amorim
Código Identificador:A597BEAE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório n.º 0806.0018/2020, finalizado no dia 04 de dezembro de 2020, sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º 023/2020, destinada a seleção da melhor proposta, visando a aquisição de equipamento/material permanente, em favor da empresa INSTRUMENTAL TECH EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.024.224/0001-20, que apresentou proposta mais vantajoso para o(s) lote(s): Lote 01, no valor total de R$ 3.400,00; Lote 02, no valor total de R$ 11.246,67; Lote 03, no valor total de R$ 34.980,00; Lote 04, no valor total de R$ 3.715,32; Lote 05, no valor total de R$ 11.145,00; e Lote 06, no valor total de R$ 5.870,00, perfazendo o valor global de R$ 70.356,99 (setenta mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos).

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de Oliveira Bezerra
Código Identificador:1C61B54D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020 PARA NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS N° 01/2019 DO MUNICÍPIO DE PALESTINA

A Exma. Sra. ELIANE SILVA LISBOA, Prefeita Municipal de Palestina/AL**,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidade de convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2019 e considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, **CONVOCA** os candidatos aprovados relacionados no **ANEXO I** deste Edital, com vistas a nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
1.1 Os candidatos relacionados no **ANEXO I** deste Edital que encontram-se **APROVADOS**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Palestina/AL, localizada na Praça José Thomaz da Silva Nonô Neto, 101, Centro CEP: 57410-000, em **10 (dez) dias ÚTEIS a contar da publicação deste edital**, no horário de 08:00 às 12:00, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Capítulo 19 do Edital de Abertura nº 01/2019 e para assinatura do **Termo de Interesse na Vaga**.
1.2 O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na

data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.
1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Capítulo 19 do Edital de Abertura nº 01/2019 acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DA INSPEÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
2.1 No momento do comparecimento do candidato para entrega dos documentos do item "1" deste edital, será designada a data para realização da inspeção de saúde física e mental.
2.2 O não comparecimento do candidato na data designada para realização da inspeção de saúde física e mental acarretará em sua eliminação.
2.3 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
2.4 Em até 48 horas após a inspeção médica, o candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração de Palestina apresentando o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE
3.1 Os candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e inspeção médica dos itens "1" e "2" deste edital serão nomeados através de portaria publicada na imprensa oficial procedendo-se a posse quando do comparecimento do candidato para o efetivo exercício, ressalvado o prazo legal exigido.

4. DA PUBLICAÇÃO
4.1 O presente Edital, com a relação completa dos convocados/aprovados, estará publicado e divulgado no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado de Alagoas e no Diário Oficial do Município de Palestina/AL, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Palestina/AL.

Palestina/AL, 11 de dezembro de 2020

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita do Município de Palestina

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2020

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS
Irys Gomes Ferreira, Inscrição 798735, Class. 2º

CARGO: ARQUITETO
Flávio Fortunato Silva Ferreira, Inscrição 848333, Class. 1º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Délis Lisboa Pereira, Inscrição 856053, Class. 1º
Everton de Souza Barrozo, Inscrição 836864, Class. 2º
Samuel Santos de Oliveira, Inscrição 849388, Class. 3º
Ademir da Silva Santos, Inscrição 790697, Class. 4º
Ayron Medeiros Machado, Inscrição 789866, Class. 5º
Jaciel Silva Barreto, Inscrição 836989, Class. 6º
Isabel da Silva Lima, Inscrição 733622, Class. 7º
Petronio Azevedo de Melo, Inscrição 834956, Class. 83º

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
Wiliane Santos Rodrigues, Inscrição 844003, Class. 1º

CARGO: AUXILIAR DE SALA
Maria Luciana dos Anjos, Inscrição 733174, Class. 1º
Byanca Karolyne Cavalcante Barbosa Feitosa, Inscrição 839992, Class. 2º
Aliliany Alves dos Santos, Inscrição 791135, Class. 45º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Juciara Alves de Araujo, Inscrição 791065, Class. 1º
Renata Maia Lisboa, Inscrição 733249, Class. 2º
Irys Gomes Ferreira, Inscrição 798733, Class. 3º
Maria Roseane de Campos Araujo, Inscrição 790061, Class. 4º
Elaine Nunes Sandes, Inscrição 732311, Class. 69º

CARGO: CARPINTEIRO
Jose Haroldo Lopes de Amorim, Inscrição 838410, Class. 1º

CARGO: CONTADOR
Lucas Ferreira Damasceno, Inscrição 847537, Class. 1º

CARGO: CONTROLADOR
Rafael da Silva Rocha Almeida, Inscrição 732299, Class. 1º

CARGO: ENFERMEIRA
Ana Paula da Silva Oliveira, Inscrição 789831, Class. 2º

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
Juliano Nunes Barbosa da Silva, Inscrição 732407, Class. 1º

CARGO: FISCAL DE FEIRA LIVRE
Helder Rodrigues Pereira, Inscrição 799838, Class. 1º
Luciano Silva Monteiro, Inscrição 841803, Class. 15º

CARGO: FISCAL DO MEIO AMBIENTE
Luís Fernando Pereira Lima, Inscrição 791651, Class. 1º
CARGO: MOTORISTA CAT AB
Fabiano Luiz Medeiros dos Santos, Inscrição 788772, Class. 1º
Jose Everton Tenorio Gama, Inscrição 732639, Class. 23º

CARGO: MOTORISTA CAT D
Emerson Karlly do Nascimento Carvalho, Inscrição 791691, Class. 1º
Emanuel Fernando da Silva, Inscrição 849685, Class. 2º
Danillo dos Anjos Nascimento, Inscrição 835308, Class. 3º
Josimar Fontes dos Santos, Inscrição 849695, Class. 4º
Orlando Cardoso Filho, Inscrição 847071, Class. 71º

CARGO: OPERADCOR DE MÁQUINAS
Danillo dos Anjos Nascimento, Inscrição 841753, Class. 1º

CARGO: PINTOR
Jorge Alves da Silva, Inscrição 847445, Class. 1º

CARGO: PROCURADOR
Kênyo Thales Nascimento Canuto, Inscrição 846990, Class. 1º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Adriane Correia Andrade, Inscrição 800581, Class. 1º
Janielle Damasceno Maciel, Inscrição 847646, Class. 2º
Maria Cavalcante de Oliveira Lima, Inscrição 836150, Class. 3º
Daiane Carvalho dos Santos, Inscrição 791605, Class. 4º
Jessica Abreu Silva, Inscrição 750618, Class. 5º
Maria Eugênia Lima Menezes, Inscrição 733481, Class. 57º

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS
Fabrício das Silva Andrade, Inscrição 835683, Class. 1º
Poliana Maria Oliveira, Inscrição 847516, Class. 23º

CARGO: PROFESSOR DO 1º AO 5º
Agostinho Teixeira Lima, Inscrição 839708, Class. 1º
Maria de Lourdes da Silva, Inscrição 855629, Class. 2º
Gervazio Alves Gaia de Mendonça, Inscrição 846504, Class. 3º
Edivania Vieira da Silva, Inscrição 848458, Class. 16º

CARGO: PSICOPEDAGOGO
Jozelma Abreu dos Santos, Inscrição 856787, Class. 1º

CARGO: TÉCNICO AGRÍCOLA
Lívio Kelver Martins da Silva, Inscrição 790105, Class. 1º

CARGO: TÉCNICO EM ELETRICIDADE
José Francisco dos Santos Vital, Inscrição 849058, Class. 1º

CARGO: TÉCNICO EM TÉCNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Elivelton Moura dos Santos, Inscrição 799493, Class. 1º

CARGO: VETERINÁRIO
José Jario Fontes Silva Moura, Inscrição 841704, Class. 1º

CARGO: VIGILANTE
Sérgio dos Santos Lins, Inscrição 854766, Class. 3º
Eugênio Machado de Andrade Filho, Inscrição 846218, Class. 4º

Palestina/AL, 11 de dezembro de 2020

ELIANE SILVA LISBOA
Prefeita do Município de Palestina

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:2C88A287

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DA LICITAÇÃO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2020 – 2ª Chamada

A prefeitura Municipal de Paulo Jacinto/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n º 03/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na construção de parque turístico para execução do saldo remanescente atendendo as necessidades do Munícipio de Paulo Jacinto/AL, que declaramos como vencedora a empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ nº 02.272.980/0001-63.

Paulo Jacinto/AL, 11 de dezembro de 2020.

MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Rogério Macedo Silva
Código Identificador:221D8884

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 204/2020**
PROCESSO: **0908-0075/2020PE – 40/2020**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI, CNPJ/MF: 24.780.976/0001-92, Vencedora dos itens: **01 e 02Cota**, no valor total de **R$ 50.400,00**.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRA DIRETORA FIXA**.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Victor Ivo Rodrigues de Freitas. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:C2FC5259

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

No Extrato de Ata nº 25.6/2020 P.E., referente ao Processo: 0728017/2020, publicado no Diário Oficial do Municípios do Estado de Alagoas - AMA, página 19, no dia 11 de Dezembro de 2020, onde se lê: **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, leia-se: **OLIVEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Piranhas - AL, 11 de Dezembro de 2020.

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:E0E0CE85

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o presente Edital, para apresentação de propostas para o auxílio emergencial destinado pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, regulamentada pela Instrução Normativa nº 8, de 11 de maio de 2016, nos termos do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 6.177, de 1º de agosto de 2007, da Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, da Portaria MinC nº 29, de 21 de maio de 2009, da Lei n° 8.666, de 21 de junho 1993, e da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, no que couber, da Lei 8666/93, e demais alterações, nas exigências estabelecidas no Edital Chamada Publica nº 01/2020. As inscrições são gratuitas e poderão ser efetuadas no período de 12 a 21 de Dezembro de 2020, as 14:00hs. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: https://portorealdocolegio.al.gov.br/. Informações através do email: licitação.portoreal@gmail.com.

Porto Real do Colégio/AL, 11 de Dezembro de 2020.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nadja Ramos dos Santos
Código Identificador:E24675C7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2020 - Licitação nº 850011. Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de COMBUSTÍVEL (abastecimento diretamente na bomba - gasolina comum, óleo diesel comum - óleo diesel especial S -10), para abastecimento de toda frota do município de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses. Data: 29/12/2020, às 10h30min. Local: https://www.licitacoes-e.com.br. Editais Disponíveis também no portal http://transparencia.quebrangulo.al.gov.br/index.php/pt/, informações no email: cpl.quebrangulo@gmail.com.

Quebrangulo, 11 de dezembro de 2020.

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:407BD5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Quebrangulo, em cumprimento ao art. 37, IX da CF/1988, e a Lei Municipal nº 864/2020, torna púbica a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Administração, obedecendo condições no edital, cuja cópia encontra-se disponível no site www.quebrangulo.al.gov.br.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Thamâra Gardênia Alves da Silva
Código Identificador:0A938B70

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO -031.1/2020 (2ª chamada)
PROCESSO: 0619-025/2020
Tipo: MENOR POR ITEM.
Objeto:Registro de preços para eventual e futura aquisição deMEDICAMENTOS E CORRELATOS destinados a Secretaria Municipalde SaúdedoMunicípio de Rio Largo/AL.
Data de realização: 28 de dezembro de 2020 às 09:00 h, horário de Brasília.
Disponibilidade: endereço eletrônicowww.comprasnet.gov.br UASG-982853.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF.
Informações: licitariolargo@gmail.com

TOMADA DE PREÇO Nº 10/2020 (3ª CHAMADA)
2ª CHAMADA – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO:0221-031/2020

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICA DE COBERTA, INCLUINDO TELHA MENTO DESTINADAS A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL SOARES, LOCALIZADA NA VILA RAUL, MATA DO ROLO, RIO LARGO/AL.
LOCAL/DATA:sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Napoleão Viana s/n, Galeria Napoli, sala 08, Conj. Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, no dia 30 de dezembro de 2020, as 14:00 horas. (Horário LOCAL).
Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas através do sitio eletrônicohttp://www.riolargo.al.gov.br/, bem como, na sala da CPL, ou pelo e–mail:licitariolargoobras@gmail.com, no horário das 08:00 às 14:00, até o dia que antecede à data do Certame.

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:34D6AC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020 SEMED/RL

REGULAMENTA A PRÁTICA DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS, REALIZADAS NO PERÍODO DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONA VÍRUS (COVID- 19).

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, de que a disseminação comunitária do COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia e que estudos recentes demostram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para restringir a disseminação da COVID-19, além da necessidade de se reduzir a circulação de pessoas e evitar aglomerações em toda a cidade, inclusive no transporte coletivo.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em seus Arts. 205, 206 e 227, que determina, que "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho"; e que "O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade"; e que deve ser assegurado "à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, publicada no DOU em 07 de fevereiro de 2020, em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência pública de importância internacional, decorrente do Corona vírus (COVID 19)

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 69.541, de 19 de março de 2020, que declara a Situação de Emergência no Estado de Alagoas e intensifica as medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Corona vírus), no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 69.527, de 17 de março de 2020, que institui medidas temporárias de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Corona vírus), no âmbito da Rede Pública e Privada de Ensino, no âmbito do Estado de Alagoas e dá outras providências.

CONSIDERANDO a PORTARIA/SEDUC Nº 4.904/2020 Estabelece o regime especial de atividades escolares não presenciais nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual de Alagoas, como parte das medidas preventivas à disseminação do Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 34/2020 de 17 de Março de 2020, que discorre sobre as medida preventivas à Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 013/2020 de 23 de Março de 2020, que intensifica as medidas preventivas à Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 01/2002, que assegura que uma situação emergencial poderia conduzir à substituição das atividades presenciais por outra forma na Educação Básica: [...] as situações emergenciais claramente configuram cataclismas ou modificações dramáticas da vida cotidiana. Enquanto se aguarda a solução da emergência pelas autoridades competentes, o legislador se preocupou em não interromper o atendimento educacional compulsório, para o que se pode recorrer a ferramentas heterodoxas durante a emergência.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar de que fala a LDB, podendo está se caracterizar por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados.

CONSIDERANDO o Medida Provisória Nº 934/2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28 de abril de 2020- Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 5/97 CNE, de 16 de maio de 2020, que dispõe sobre reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer Nº 5/2020 CNE/CP, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e realização e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 9/2020, aprovado em 8 de junho de 2020- Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020- Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada).

CONSIDERANDO a Lei Nº 9.394/96, que dispõe no artigo 32 § 4º que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais no ensino fundamental. E, o § 11 do art. 36 da Lei nº 9.394, de 1996, alcança o ensino médio.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº: 11/2020 de 07 de julho de 2020 Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP Nº: 14/2020 de 10 de julho de 2020 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e Base Nacional Comum para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (BNC-Formação Continuada)

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 11/2020, aprovado em 7 de julho de 2020- Orientações Educacionais para a Realização de Aulas e Atividades Pedagógicas Presenciais e Não Presenciais no contexto da Pandemia.

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 15/2020, aprovado em 6 de outubro de 2020,não homologado,- Diretrizes Nacionais para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre atividades pedagógicas não presenciais a serem encaminhadas pelos docentes do Município de Rio Largo aos seus alunos, a serem contabilizadas como carga horária escolar, para efeito do cumprimento do ano letivo (800 horas), enquanto perdurar a política de isolamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID – 19.

Art. 2º. Para efeito desta Portaria entende-se por atividades pedagógicas não presenciais aquelas realizadas pela instituição de ensino com os estudantes, mediadas ou não pelas ferramentas da tecnologia da comunicação e informação, quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar, durante o isolamento social, em decorrência da pandemia da COVID – 19.
§ 1º. O cômputo de horas aulas através de atividades pedagógicas não presenciais objetiva a conclusão do ano letivo em tempo a não comprometer a plena realização de anos posteriores, bem como evitar o retrocesso de aprendizagem, a evasão e o abandono, que podem ser causados pela perda do vínculo dos estudantes com a escola.

§ 2º. Caberá a escola aproximar, mesmo remotamente, professores, alunos e famílias, objetivando o planejamento, organização, envio, recepção, registro, e outras (inter)ações necessárias, para a realização das atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 3º. As atividades pedagógicas não presenciais demandam o uso de práticas que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas no Referencial Curricular de Alagoas (RECAL) e na Base Nacional Curricular Comum (BNCC).

Art. 4º. A proposta do Ensino Remoto da Rede Municipal para a Educação Educação Básica tem o objetivo de fortalecer o vínculo entre a escola e família, mesmo em distanciamento físico, promovendo o compromisso social da escola.

§ 1º As aulas não presenciais na Educação Infantil obedecerão as diretrizes estabelecidas nas Diretrizes Educacionais para o Ensino Remoto da Rede Municipal de Ensino de Rio Largo.

§ 2º. Uma mesma atividade poderá ser utilizada para mais de um Componente Curricular, da mesma Área de Estudo, desde que seja possível o desenvolvimento de habilidades previsto para ambos.

§ 3º. Na Educação Infantil, as atividades pedagógicas não presenciais serão elaboradas levando em consideração a etapa (creche e pré escola), os campos de experiência e os direitos de aprendizagem e desenvolvimento.

§ 4º. É papel do professor o planejamento e elaboração de suas atividades pedagógicas não presenciais, sempre relacionadas aos objetivos de aprendizagem ou habilidades a serem desenvolvidas, o envio para os seus alunos, a avaliação, o *feed-back*, e o registro da mesma nos campos referentes ao Plano de Aula, ao Resumo de Atividades, à frequência equivalente e aos resultados obtidos, se for o caso nas Fichas de Registros da Experiências e no Caderno de Registro do Ensino Remoto.

§ 5º. No registro referente ao Resumo de Atividades, o professor deverá informar o tipo de atividade encaminhada, o código da Habilidade ou do Direito de Aprendizagem e Desenvolvimento, segundo a BNCC e o RECAL, e o meio de interação utilizado.

§ 6º. É papel do professor, ainda, uma atenção especial aos alunos que não tiverem acesso aos meios de interação utilizados e aos com maior dificuldade, adotando, quando for possível, os cuidados necessários para a recuperação e garantia do direito de aprendizagem e desenvolvimento.

§ 7º. Compete à Coordenação Pedagógica proporcionar suporte ao professor na formulação e envio das atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 8º. A interação com os estudantes para a realização das atividades pedagógicas não presenciais pode acontecer por meios digitais (vídeo-aulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuídas aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos.

§ 1º. Caberá à escola estabelecer estratégias de comunicação entre professores, estudantes e pais, além de elaborar guias orientando sobre as rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares.

§ 2º. Recomenda-se que os horários da aula do professor em cada turma sejam tempos disponibilizados para interação com seus alunos, podendo apresentar conteúdos nos diversos formatos e ferramentas, orientar atividades, tirar dúvidas, dentre outras ações.

Art. 9º. A atividade pedagógica não presencial deve ser sempre acompanhada de indicativo de fonte para estudo e subsídios para os estudantes. Dentre esses:
– Material didático em poder do estudante;

– Material didático existente na escola, que pode ser disponibilizado ao estudante;

– Vídeo-aulas gravadas pelo professor;

– Endereço eletrônico do conteúdo recomendado;

– Dicas sobre formas de pesquisar, eletronicamente, conteúdos ou vídeo- aulas relacionados ao tema;

– Outras formas de acesso ao conteúdo.
Art. 10. O envio das atividades pedagógicas não presenciais pressupõe reunião(ões) entre os profissionais da escola, estabelecendo estratégias didático-pedagógicas e de comunicação com os estudantes e familiares.

Art. 11. O estabelecimento de prazos para a realização das atividades e devolução pelos alunos fica a cargo de cada escola, observados aí os princípios da razoabilidade e flexibilidade.

Art. 14. Recomenda-se que as sistemáticas de avaliação de aprendizagem de cada período letivo sejam realizadas somente nos momentos presenciais, após o fim do isolamento social.

Art. 15. Cada professor e cada escola deverão prever as formas de garantir o atendimento dos objetivos de aprendizagem para os estudantes que tenham dificuldades de realização de atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 16. Nos horários já estabelecidos para cada segmento, a Secretaria de Educação poderá convocar professores para participar de reuniões remotas ou outras sistemáticas de formação continuada.

Parágrafo único: A gestão da escola também poderá convocar seus professores para participar de reuniões nos mesmos formatos, para discutir questões administrativas e ou pedagógicas da escola.

Art. 19. O retorno às atividades presenciais só se dará após superado o período de isolamento social, de forma gradual, de modo que os momentos com presença física dos estudantes e profissionais da educação seguirão orientações das autoridades sanitárias.

Art. 20. Quando do retorno às atividades presenciais, recomenda-se a cada escola que:

Realize o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social.

Realize avaliação diagnóstica de cada estudante, em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais, e construa um programa de recuperação, caso necessário, para que todos os estudantes possam se desenvolver, de forma plena.

Organize programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial.

Garanta, com apoio da Secretaria Municipal de Educação, a segurança sanitária da escola, reorganize o espaço físico do ambiente escolar e ofereça orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas, de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias.

Assegure a sistematização e registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais, durante o tempo de isolamento social, para fins de comprovação do cumprimento de carga horária, junto ao Conselho Municipal de Educação.

Garanta critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO/AL, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSICLEIDE MARIA PEREIRA DE MOURA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pâmela Correia Moura
Código Identificador:BEF890C6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA N º 096/2020, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui a Comissão de Avaliação Técnica Lei Aldir Blanc.

O Prefeito do Município de Santa Luzia do Norte – AL., no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o que estabelece os seus Artigos 62 e 63,

Considerando a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Instituída a Comissão de Avaliação Técnica Lei Aldir Blanc, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, com a finalidade de analisar e selecionar os projetos de fomento e premiações, previstos no inciso III, podendo ser prorrogada a depender da necessidade do Município.

Parágrafo Único. A comissão de Avaliação Técnica será composta por servidores municipais e representantes de instituições públicas ligadas á Educação e á Cultura.

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular : Pedro César da Silva – Presidente
Suplente: Paula Romeiro Rufino dos Santos
Titular : Natália de Souza Pinto

Suplente: Gersilene Moreira da Silva Porfírio

II – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:
Titular : Marcos Antonio Romeiro de Lima
Suplente: Tarssula Cassiane da Silva Guimarães

II – Representantes da Secretaria Municipal de Gestão Pública:
Titular : Rayza Richam Santos Ferreira
Suplente: Túlio Prado do Nascimento
Titular : Gisele Glória de Araújo Santos
Suplente: Maurício Cardoso Leite

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Luzia do Norte, 03 de Novembro de 2020.

MARCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA
Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:A4EC40D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 09.22.039/2020
Face ao constante nos autos do processo nº 09.22.039/2020, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2020-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pelas empresas LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ nº 04.187.384/0001-54) e J. RIBEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA - EPP, para DAR – LHES provimentos, alterando a decisão que classificou as empresas S D DE A FERREIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 26.889.181/0001-42) e F F SOUZA DA SILVA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALAR (CNPJ nº 34.831.376/0001-60) para torna-lhes desclassificadas.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:2D46CDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2020-SRP
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 57/2020-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de aparelho de mamografia destinado ao Centro de Diagnóstico José Abdon Malta Marques – Data/Horário: 24 de dezembro de 2020, às 09:00 (nove horas) - (horário de Brasília) – O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site http://santanadoipanema.al.gov.br/licitacoes/editais-em-aberto, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: santanadoipanemacplal@outlook.com.

KELYSON HENRIQUE DE OLIVEIRA DEFENSOR
Pregoeiro

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:7F7437E8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, e ainda no que consta no processo de n.º 2020.1210.0001.01, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplmundau@gmail.com, referente à aquisição de PROTETOR FACIAL destinado ao município de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplmundau@gmail.com.

Santana do Mundaú, 11 de dezembro de 2020.

LEVI DA SILVA
Diretor de Departamento e Suprimentos de Compras e Contratos

Publicado por:
Thiago de Farias Cunha Seixas
Código Identificador:06A7C096

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020 DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA/AL

A Prefeitura Municipal de Taquarana/Al, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado no ano de 2019, convoca os profissionais aprovados para os cargos listados a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
16º Gerson Vieira da Silva
17º Crislaila Silva de Oliveira
18º Camila Lemos Santos

COVEIRO
3º Paulo Henrique Santos
4º Eric Souza de Melo

GARI
27º Maria José dos Santos Dias
28º Paulo Batista da Silva
29º Edivania Ferreira dos Santos

A convocação obedece, gradativamente, a necessidade de cada órgão que compõe a Administração.
Os convocados deverão comparecer no prazo de 5 (cinco) dias uteis à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no Setor de Recursos Humanos, localizada na Praça Papa João Paulo II, 04 – Centro – Taquarana/AL, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, munidos das declarações e documentos pessoais elencados no Edital do Concurso Público nº 01/2019 (originais e cópias):
Após a entrega dos documentos, o candidato tomará conhecimento da data aprazada para apresentação dos exames médicos admissionais, para serem avaliados pela junta médica deste município**.**
Caso o candidato convocado não tenha interesse em sua nomeação, este poderá manifestar sua desistência por meio de declaração de desistência**;**

Taquarana/AL, 14 de dezembro de 2020.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração e Finanaças

Publicado por:
Josefa Aniete Quintino
Código Identificador:4770C7CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DECISÓRIO

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o julgamento do recurso do pregoeiro, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de DENEGAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela licitante **LLINS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 24.840.693/0001-99, mantendo a decisão.

Outrossim, ADJUDICO o Lote 02 em favor da licitante COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS AZUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.134.704/0001-67, ao tempo em que, em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o presente certame licitatório, uma vez que o mesmo transcorreu em estrita observância das normas legais.

Teotônio Vilela/AL, 10 de dezembro de 2020.

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Everaldo da Silva Oliveira Junior
Código Identificador:7E412FEE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PREMIAÇÃO RONIVON FIRMINO DA SILVA – LISTA DOS SELECIONADOS

NOME	N° DE INSCRIÇÃO	ÁREA ARTÍSTICA
Adriana dos Santos Alves	59	ARTESANATO
Aline de Sá Santos	31	ARTESANATO
Aloísio Florêncio da Silva	64	MÚSICA-COLETIVO
Amanda Aquino dos Santos	35	ARTESANATO
Anne Caroline Costa Barbosa	46	ARTESANATO
Arlei Carlos da Silva	08	MÚSICA-COLETIVO
Bianca da Silva Souza	05	ARTESANATO
Cícera Cristiane Ribeiro Almeida	33	ARTESANATO
Daniela Veríssimo Costa	18	ARTESANATO
Ediclaudia da Silva	55	ARTESANATO
Ediveuza da Silva	54	ARTESANATO
Edson da Silva	47	MÚSICA-INDIVIDUAL
Edvania da Silva	24	ARTESANATO
Edvoneide da Silva	53	ARTESANATO
Elba Valéria da Silva	37	ARTESANATO
Elisabete Martins Belchior	06	ARTESANATO
Genilda Ribeiro Vieira	63	ARTESANATO
Gerson Paulino dos Santos	36	MÚSICA-COLETIVO
Iris Morgane da Silva	16	MÚSICA-COLETIVO
Isaquiel Correia Grosse Takahashi	26	ARTESANATO
Ismael da silva	50	MÚSICO-INDIVIDUAL
Jessyca Alves Silva Santos	19	ARTESANATO
João Veríssimo Costa	41	ARTES VISUAIS
José Augusto da Silva Batista	48	MÚSICA-COLETIVO
José Carlos da Silva Santana	49	ARTES VISUAIS
José Carlos dos Santos Silva	38	MÚSICA-INDIVIDUAL
José Carlos Rodrigues de Lima	17	ARTESANATO
José Ferreira dos Santos	57	ARTES VISUAIS
José Geraldo da Silva	22	ARTESANATO
José Joaquim Filho	42	ARTESANATO
José Mateus dos Santos Costa	23	MUSICA-DUPLA OU TRIO
José Wagner da Silva Pereira	14	MUSICA-DUPLA OU TRIO
Joseane da Silva Santiago	07	ARTESANATO
Josiel de Souza Santos	52	DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA
Leonardo dos Santos	03	MÚSICA-COLETIVO
Lúcio Cristovão dos Santos	61	MÚSICA-INDIVIDUAL
Luís Moreira	51	MÚSICA-COLETIVO
Maciel da Silva Batista	44	MÚSICA-INDIVIDUAL
Manoel Cícero dos Santos	15	MÚSICA-INDIVIDUAL
Maria Aparecida Ferreira Santos	27	ARTESANATO
Maria Edite Costa	21	ARTESANATO
Maria José de Lima Silva	30	ARTESANATO
Maria Lúcia Barbosa Pereira	01	ARTESANATO
Maria Rosenilda Lima Queiroz	40	ARTESANATO
Maria Thayllane de Oliveira Ferro	34	ARTESANATO
Maria Vitória Santos Batista	10	ARTESANATO
Mauricio de Castro Queiroz	02	MÚSICA-INDIVIDUAL
Nathane Belo Pereira	11	ARTESANATO
Nídjan dos Santos Moureira	20	ARTESANATO
Niedja da Silva Souza	04	ARTESANATO
Norma Larissa Matias Cordeiro	56	ARTESANATO
Quitéria Maria de Santana Santos	12	ARTESANATO
Renata dos Santos	28	ARTESANATO
Renilson da Silva	45	MÚSICA-INDIVIDUAL
Rosália Maria da Silva	62	ARTESANATO
Rosinei da Silva	60	ARTESANATO
Samara Almeida Moreira	32	ARTESANATO

Samuel dos Santos Silva	29	MÚSICA-INDIVIDUAL
Sandra dos Santos	25	ARTESANATO
Sivoneide dos Santos Oliveira	09	ARTESANATO
Teody de Albuquerque Folli	58	DANÇA POPULAR FOLCLÓRICA
Terezinha dos Santos	13	ARTESANATO
Vitor da Silva Santos	43	MÚSICA-COLETIVO
Wagner Henrique dos Santos	39	MÚSICA-COLETIVO

Publicado por:
Estela dos Santos Lira
Código Identificador:E77E713E

